



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 28

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL: JORGE ANTONIO RIGONI JUNIOR

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de julho de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 270/2011

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Parque Infantil na escola Municipal São Luiz do Oeste, situada na Rua São José, esquina com Rua Quatro Pontes, s/n, Lote 01, Quadra 08, Distrito de São Luiz do Oeste no Município de Toledo-PR.
DATA DE ABERTURA: 10hs00min do dia 25 de JULHO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza e materiais de expediente para a manutenção das atividades da Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo dos Adolescentes do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 20 de JULHO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 248/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **EXIMIA PLACAS COMEMORATIVAS E DECORATIVAS LTDA**

- **MOSART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

- A empresa **BORTOLUZZI & SANTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: apresentou Certificado de Registro de Fornecedores com ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

- A empresa **LUMICOLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "k" do edital: não apresentou a última alteração do contrato social da empresa.

- A empresa **STUDIO 17 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "f" do edital: não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 246/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 9.847,50** (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 2

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.249,25** (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.019,31** (oito mil noventa e três e trinta e um centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.987,67** (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 242/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 45.396,37** (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

LOTE 02

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 27.876,54** (vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 237/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 1.289,00** (um mil duzentos e oitenta e nove reais) mensal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 15.468,00** (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

- A empresa **ESTAÇÃO TURISMO VIAGENS LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.291,00** (um mil duzentos e noventa e um reais) mensal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 15.492,00** (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais).

- A empresa **AUTO VIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 612, de 5 de julho de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, e altera dispositivos do Decreto nº 606/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 565.350,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-013 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	61.900,00
000640 2.1.00.000645 Oper. Crédito BID Demais Áreas.....	R\$	61.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	334.500,00
003360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C.....	R\$	334.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00
004680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 1.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 32.000,00
004800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-129 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00
005220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 50,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
006210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 250,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-172 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.600,00
006400 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$ 1.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 GERENC DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.750,00
006630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 18.000,00
006630 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$ 23.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
006690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-203 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
007840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 16.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESP - INFÂNCIA E ADOLESCÊ - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
008320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 14.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
008530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
008540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 565.350,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 204.500,00
003320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 204.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 130.000,00
003370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 130.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
004710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO	
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$ 300,00
004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 300,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 32.000,00
005030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-133 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E DO ECOCENTRO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00
005370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 50,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 250,00
006060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 250,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-171 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 10.000,00
006330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-172 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 3.750,00
006410 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$ 3.750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.600,00
006480 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração DireR\$ 1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00
006490 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração DireR\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00
006500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
006530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASR\$ 35.000,00
006710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00
007000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00
007040 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração DireR\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
007140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.000,00
007150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-201 INFRAESTRUT DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 16.000,00
007810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 16.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESC

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 6.000,00
007970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-206 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.000,00
008040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-210 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 8.000,00
008140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00451-217 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.000,00
008350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 1.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 503.450,00

II – excesso de arrecadação proveniente da fonte 645 - Oper. Crédito BID Demais Áreas, no valor de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º – O Decreto nº 606, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

...

II – ...

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 640,00
000010 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de TrânsitoR\$ 640,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 640,00”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE (2º Trimestre de 2011)

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as despesas com publicidade realizadas no segundo trimestre de 2011, conforme segue:

ABRIL/2011

Jornal do Oeste Ltda	
Publicação da dispensa de licitação nº 001/2011.....	R\$ 27,38
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação de editais de chamamento.....	R\$ 284,16
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação de edital de chamamento.....	R\$ 54,02
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação de edital de convocação nº 003/2011.....	R\$ 54,02
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do contrato nº 007/2009 e 1º Termo Aditivo.....	R\$ 22,20
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação da portaria ME-25.....	R\$ 47,36
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do termo de homologação do Pregão Presencial nº 002/2010.....	R\$ 37,74
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do contrato nº 005/2008 e 3º termo aditivo, contrato nº 004/2008	
2º termo aditivo e contrato nº 0001/2010 1º termo aditivo.....	R\$ 52,54
TOTAL DE ABRIL/2011	R\$ 579,42

MAIO/2011

Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do edital de convocação nº 4/2011 do concurso publico nº 1/2007.....	R\$ 49,58
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do extrato de contrato nº 002/2011.....	R\$ 13,52
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação edital de chamamento para audiência publica.....	R\$ 36,26
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do edital de convocação nº 5 do concurso publico nº 1/2007.....	R\$ 48,10
TOTAL DE MAIO/2011.....	R\$ 147,26

JUNHO/2011

Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 002/2011.....	R\$ 20,72
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do extrato do contrato nº 004/2011 e 005/2011.....	R\$ 37,00
Jornal do Oeste Ltda	
Publicação do extrato do contrato nº 002/2011 e 1º termo aditivo	R\$ 25,16
TOTAL DE JUNHO/2011.....	R\$ 82,88
TOTAL DO TRIMESTRE.....	R\$ 809,56

Toledo, 04 de julho 2011

ADELAR JOSE HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL 07 /2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS ELETIVAS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.935, de 28 de agosto de 2006, **CONVOCA** para as Assembleias de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Gestão 2011-2013 do CMDI, a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2011, com início às 08h 30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, nesta cidade, com o convite ao Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

Art.1º - As inscrições deverão ser feitas no período de 11 a 15 de Julho de 2011, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDI, situada à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP: 85.910-020.

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PODERÃO PARTICIPAR

Art. 2º - As modalidades da sociedade civil que poderão participar e que comporão o CMDI, conforme artigo 6º da Lei 1.935/2006 são:

I – Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção ao Idoso, devidamente cadastradas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Associação de Idosos;

III - Instituições de Ensino Superior;

IV - Organizações Cívicas que atuem em defesa da garantia dos direitos do idoso;

V - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Toledo.

DAS ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO E ASSOCIAÇÕES DE IDOSOS

Art. 3º - As Entidades Sociais de Atendimento ao Idoso e Associações de Idosos, para participarem da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovadamente:

I - Estar regularmente inscritas e registradas no CMDI de Toledo;

II - Ter a sua área de atuação no Município de Toledo há pelo menos 02 anos.

Art. 4º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto da Entidade/Associação, registrado em cartório;

II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Associação, registrada em cartório.

Art. 5º - Haverá assembleia para a escolha de duas (02) Entidades Sociais de Atendimento ao Idoso, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI, conforme calendário.

§ 1º - Havendo somente duas (02) entidades inscritas para a assembleia de Eleição, ou em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI.

§ 2º - Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

Art. 6º - Haverá assembleia para a escolha de duas (02) Associações de Idosos, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI, conforme calendário;

§ 1º Havendo somente duas (02) associações inscritas para a assembleia de Eleição ou em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI.

§ 2º Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ORGANIZAÇÕES CÍVICAS

Art. 7º - As Instituições de Ensino Superior e Organizações Cívicas que atuem em defesa da garantia dos direitos do idoso, deverão comprovadamente estar constituídas no Município de Toledo há pelo menos 02 anos.

Art. 8º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto, registrado em cartório;

II - Cópia da Ata da Assembleia ou cópia do ato de nomeação que elegeu a atual diretoria, registrada em cartório.

Art. 9º - Haverá assembleia para a escolha de duas (02) Instituições de Ensino Superior, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI, conforme calendário.

§ 1º - Havendo somente duas (02) Instituições inscritas para a assembleia de Eleição ou em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI.

§ 2º - Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

Art. 10 - Haverá assembleia para a escolha de duas (02) Organizações Cívicas que atuem em defesa da garantia dos direitos do idoso, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI, conforme calendário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 7

§ 1º - Havendo somente duas (02) Organizações Cíveis inscritas para a assembleia de Eleição ou em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI;

§ 2º - Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Art. 11 - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Toledo, deverá realizar a indicação de seus representantes, um (01) titular e um (01) suplente, através de ofício assinado pelo representante legal da OAB Subseção de Toledo.

DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS

Art. 12 - Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 20 de julho de 2011.

Art. 13 - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 05 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 05 dias após findo o prazo de impugnação.

DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLÉIA ELETIVA

Art. 14 - A Secretaria Executiva do CMDI será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade/Instituição/Organização requerente à inscrição, ofício em duas vias, contendo indicação do Representante Legal que participará da Assembleia Eletiva, acompanhado dos documentos citados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único: As Associações de Idosos serão necessariamente representadas pelos seus presidentes.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

Art. 15 - As Assembleias serão realizadas no dia 04 de Agosto de 2011, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, nesta cidade, conforme os horários a seguir:

- I - Associação de Idosos: das 08:30 às 9:30 horas;
- II - Organizações Cíveis que atuem em defesa da garantia dos direitos do idoso: das 10:00 às 11:00 horas;
- III - Instituições de Ensino Superior: das 13:30 às 14:30 horas;
- IV - Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção ao Idoso: das 15:00 às 16:00 horas;

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 16 - O Processo de eleição ocorrerá conforme calendário especificado no artigo 15 e será encerrado com a lavratura da ata para cada segmento, a ser redigida pela Secretaria Executiva do CMDI.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral do CMDI acompanhará e coordenará as Assembleias Eletivas de escolha dos membros da sociedade civil do CMDI, gestão 2011-2013.

Parágrafo único - O voto será por meio de cédula ou por aclamação, conforme decisão da assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão.

Art. 19 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, e possíveis alterações de datas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

Art. 20 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP.: 85.910-020, telefone: (45)3252-3694.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

EDGARD RAVACHE
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

EDITAL 12/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA A GESTÃO 2011-2013 DO CMDCA DE TOLEDO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, **VEM TORNAR PÚBLICO** as Entidades da Sociedade Civil eleitas para a Gestão 2011-2013 do CMDCA, através de processo eleitoral realizado no dia 29 de Junho de 2011, das 08:30 às 10:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo - Paraná, em concordância com Edital nº 07/2011 /CMDCA, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 02 de junho de 2011, sendo elas:

1. Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos – APADA;
2. Centro Comunitário e Social Dorcas;
3. Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” - Lions;
4. Ação Social São Vicente de Paulo;
5. Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria;
6. Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

LINEU WUTZKE
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de julho de 2011

Edição nº 301

Página 8

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / Julho/2011

(Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Parecer nº 021/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessada: Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental

-Assunto: Cessação Definitiva de Sala de Recursos, do período Vespertino.

- Conselheira Relatora: Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- Parecer nº 022/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessados: Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental

-Assunto: Cessação Definitiva de Sala de Recursos, do período Matutino.

- Conselheira Relatora: Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

3- Parecer nº 023/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana

-Assunto: Renovação da Autorização de Func. da Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

- Conselheira Relatora: Eliana de Fátima Buzin

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, com recomendações.

4- Parecer nº 024/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessada: Escola Mun. Norma Demeneck Belotto - Educ. Infantil e Ensino Fundamental

-Assunto: Cessação Definitiva de Sala de Recursos.

- Conselheira Relatora: Eliana de Fátima Buzin

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

5- Parecer nº 025/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessada: Escola Mun. Pres. Tancredo de Almeida Neves-Educ. Infantil e Ensino Fund.

-Assunto: Cessação Definitiva de Sala de Recursos.

- Conselheira Relatora: Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

6- Parecer nº 026/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessada: Escola Mun. Pres. Tancredo de Almeida Neves-Educ. Infantil e Ensino Fund.

-Assunto: Cessação Definitiva de Classe Especial.

- Conselheira Relatora: Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, com recomendações.

7- Parecer nº 027/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessado: Centro de Educação Infantil Betesda - Creche e Pré-escola.

-Assunto: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda – Creche e Pré-escola.

- Conselheiro Relator: Sérgio Denck Fogasso

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

8- Parecer nº 028/2011-CME, de 04/07/2011

-Interessado: Centro de Educação Infantil Construindo o Saber - Creche e Pré-escola.

-Assunto: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do Centro de Educação Infantil Construindo o Saber - Creche e Pré-escola.

- Conselheiro Relator: Sérgio Denck Fogasso

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Publique-se.

Toledo, 04 de julho de 2011.

Flávio Vendelino Scherer

Presidente do CME/Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.